



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1110/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Cintia Keren Varas de Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Letícia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 333 a 338/2024
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº..... 042/2024
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº..... 043/2024
Adjudicação e Resultado – Concorrência nº 003/2024
Extrato da Justificativa – Termo de Colaboração nº... 004/2024
Extrato do Termo de Colaboração nº..... 004/2024
Extrato da Justificativa – Termo de Colaboração nº... 005/2024
Extrato do Termo de Colaboração nº..... 005/2024
Extrato Termo Aditivo nº 001/2024 ao Contrato nº... 008/2023
Extrato da Nota de Empenho nº1253/2024

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 333, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no dispositivo nos Artigos 1º e 2º e seus respectivos parágrafos da Lei Municipal nº 802/2011 de 24.03.2011, que alterou a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, por um biênio, os (as) senhores (as):

PRESIDENTE

Danizele do Espírito Santo da Silva

VICE-PRESIDENTE

Michelle Eloisy Fungacs

1ª SECRETÁRIA

Jessica Costa Corim Vital

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Madalena de Brito Pascoal

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

Titular: Elvanir Dorneles Nogueira

Suplente: Daniel Viana Ribeiro

Titular: Maria Carlos Alves

Suplente: Anelise Pastori Fini

Titular: Sonia Aquino

Suplente: Maria Helena Araújo da Silva

Titular: Izenaide Paulino

Suplente: Maria Cristina Martins Ribeiro Carnelós

REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADOR EM SAÚDE

Titular: Danizele do Espírito Santo da Silva

Suplente: Angélica de Lima

Titular: Poliane Feitosa Silva

Suplente: Daniel Saraiva Gomes

REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTOR EM SAÚDE

Titular: Michelle Eloisy Fungacs

Suplente: Jessica Costa Corim Vital

Titular: Alex de Oliveira

Suplente: Fabio Akira Nomura

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 134/2024 de 11/03/2024.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 334, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

CONSIDERANDO o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal a servidora **SAMARA APARECIDA DE OLIVEIRA FERNANDES BORGES**, ocupante do cargo de pavimento



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1110/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024.

ANO IV

efetivo de Agente Comunitário de Saúde, AGE – Classe A, empossada em 06/04/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 335, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

CONSIDERANDO o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal a servidora **JOCELI APARECIDA MEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, AGE – Classe A, empossada em 06/04/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 336, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

CONSIDERANDO o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal o servidor **DOUGLAS QUEIROZ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, AGE – Classe A, empossada em 09/04/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 337, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

CONSIDERANDO o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal a servidora **BERENICE JESUS COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, Nível VII, Classe A, empossado em 06/04/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 338, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1110/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024.

ANO IV

pública municipal **ROZILDA QUEIROZ VIDA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe D, lotada no Gabinete da Prefeita, para desempenhar suas funções no PAV (Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 222/2021.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 114/2024
Pregão Eletrônico nº 042/2024

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço (por item). Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) - 09h00min (Brasília-DF) do dia 03 de Julho de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 19 de Junho de 2024.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 121/2024
Pregão Eletrônico nº 043/2024

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE

"MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS" FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) - 09h00min (Brasília-DF) do dia 05 de Julho de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 19 de Junho de 2024.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES
Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024. CONCORRÊNCIA Nº 03/2024.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio de sua autoridade competente, com base na lei nº 14.133/21. Resolve: **Adjudicar** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. Resultado da Licitação: Empresa: NOROMIX CONCRETO S/A CNPJ 10.558.895/0001-38. VALOR TOTAL: 3.524.445,94 (Três milhões quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

Água Clara/MS, 19 de junho de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024.

PROponente: CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA VIDA - CARPENVI. CNPJ: 02.005.658/0001-11. ENDEREÇO: Rodovia Núcleo Industrial Barra Mansa, 1506, CEP 79.680-000, Água Clara/MS. OBJETO DA PARCERIA: Ampliação da Casa de Recuperação Vida Nova - CARPENVI. JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades expressas no artigo 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a desnecessidade de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1110/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024.

ANO IV

Organizações da Sociedade Civil; Considerando a Lei Municipal nº 1.285/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Clara – MS, para o Exercício Financeiro de 2024", artigo 12 que institui emenda parlamentar individual no orçamento em vigor até o limite global de 2% da Receita Corrente Líquida, nos moldes definidos na lei Orgânica Municipal, devem ser destinadas a investimentos ou custeios de órgãos da Administração Municipal e/ou entidades de caráter filantrópico sediadas no município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do sul. Considerando a emenda nº 063/2023, de autoria do Vereador Elizeu Pereira da Silva. Considerando que Casa de Recuperação Nova Vida - CARPENVI é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos anseios e necessidades do município de Água Clara/MS em relação a designação das emendas impositivas e as atividades apresentadas no plano de trabalho, oferecendo condições para realização da referida parceria. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se com base no art. 29 a desnecessidade do chamamento público para cumprimento de emendas parlamentares, para o presente termo pelo motivo de as atividades da parceria ser voltadas a serviços de cultura e serão executadas por organização da sociedade civis previamente credenciadas pelo órgão gestor. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público como previsto na Lei 13.019/2014, art. 29 que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet, e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 29 e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 20 de junho de 2024. SIGNATÁRIO Concedente Gerolina da Silva Alves Prefeita Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024. PARTES: CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. CONVENIENTE: CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA VIDA - CARPENVI. DADOS DO CONVENIENTE. ENTIDADE BENEFICIADA: CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA VIDA - CARPENVI. CNPJ: 02.005.658/0001-11. ENDEREÇO: Rodovia Núcleo Industrial Barra Mansa, 1506, CEP 79.680-000, Água Clara/MS. OBJETO DA PARCERIA: Ampliação da Casa de Recuperação Vida Nova - CARPENVI. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 30/12/2024. VALORES TOTAL: R\$ 40.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). VALOR MENSAL DO REPASSE: Parcela única. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha: 330. 04.04.04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.244.0017.2138.0000 – Gestão da proteção social especial de alta complexidade – Casa de acolhimento. Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS. Fonte: 1.500.0000– Recursos não vinculados de Impostos. Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Água Clara/MS, 20 de junho de 2024.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024. PROPONENTE: APM DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PAULO CELSO MUNHOZ. CNPJ: 197.901.82/0001-70. ENDEREÇO: Rua Maria Augusta de Carvalho, nº 13, Jardim das Palmeiras, Água Clara/MS – CEP 79.680-000. OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de caixa de areia com alamedado e instalação de parquinho para melhor atender as crianças do CEINF Paulo Celso Munhoz. JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades expressas no artigo 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a desnecessidade de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando a Lei Municipal nº 1.285/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Clara – MS, para o Exercício Financeiro de 2024", artigo 12 que institui emenda parlamentar individual no orçamento em vigor até o limite global de 2% da Receita Corrente Líquida, nos moldes definidos na lei Orgânica Municipal, devem ser destinadas a investimentos ou custeios de órgãos da Administração Municipal e/ou entidades de caráter filantrópico sediadas no município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do sul. Considerando as emendas 011/2023 de autoria da Vereadora Leiliane Francisca Freitas da Silva e nº 013/2023 de autoria do Vereador Ricardo Moreira da Costa; devidamente retificadas através dos artigos 6º e 8º respectivamente, da Lei Municipal nº 1.310/2024. Considerando que Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Paulo Celso Munhoz é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos anseios e necessidades do município de Água Clara/MS em relação a designação das emendas impositivas e as atividades apresentadas no plano de trabalho, oferecendo condições para realização da referida parceria. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se com base no art. 29 a desnecessidade do chamamento público para cumprimento de emendas parlamentares, para o presente termo pelo motivo de as atividades da parceria ser voltadas a serviços de cultura e serão executadas por organização da sociedade civis previamente credenciadas pelo órgão gestor. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público como previsto na Lei 13.019/2014, art. 29 que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet, e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 29 e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 20 de junho de 2024. SIGNATÁRIO Concedente Gerolina da Silva Alves Prefeita Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024. TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024. PARTES: CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. CONVENIENTE: APM DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO CELSO MUNHOZ. DADOS DO CONVENIENTE. ENTIDADE BENEFICIADA: APM DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO CELSO MUNHOZ. CNPJ: 197.901.82/0001-70. ENDEREÇO: Rua Maria Augusta de Carvalho, nº 13, Jardim das Palmeiras, Água Clara/MS –



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1110/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024.

ANO IV

CEP 79.680-000. OBJETO DA PARCERIA: APM DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO CELSO MUNHOZ. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 30/12/2024. VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). VALOR MENSAL DO REPASSE: Parcela única. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha: 055.01.01.05 – Secretaria Municipal de Educação. 12.365.0015.2112.0000 – Gestão de Ensino Infantil creche. Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS. Fonte: 1.500.1001- Recursos não vinculados de Impostos. Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Água Clara/MS, 20 de junho de 2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 008/2023. Processo Administrativo nº 262/2023. Concorrência nº 001/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Noromix Concreto S.A. Objeto: Aditivo de 9,22% do valor global do Contrato nº 008/2023. Do Aditamento: DA SUPRESSÃO - Com a reprogramação dos serviços, 430.547,54 (Quatrocentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e sete reais, cinquenta e quatro centavos). DO ACRESCIMO - Com a reprogramação dos serviços, resulta um acréscimo em 24,52% ao valor do contrato sendo o valor de acréscimo de 689.862,43 (Seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais, quarenta e três centavos). DO VALOR O valor deste termo o aditivo é de 259.314,89 (Duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quatorze reais, oitenta e nove centavos) que deverão ser pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula Quinta, do Instrumento Contratual. Com os acréscimos e decréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 2.813.321,88 (Dois milhões, oitocentos e treze mil, trezentos e vinte e um reais, oitenta e oito centavos) para R\$ 3.072.636,77 (Três milhões, setenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais, setenta e sete centavos). II - FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está com fundamentação legal tem amparo no Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores. Data: 05/06/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Infraestrutura – Tarcísio Eder Vasquez de Souza. Contratada: Noromix Concreto S.A. – Marcelo Tavares de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1253/ 2024** Emitido em: 19/06/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0073/23
Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00119/24
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000182/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 -
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
ATA 44/23, PA 87/23, PE 73/23

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR\$ 2.794,88 dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e
Dotação: 27.812.0044.2142.0000 3.3.90.30.16
500.0000.000

Água Clara, 19/06/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - I/MS